

2º PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/ 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Região Leste 4, torna pública a relação de vaga de Diretor de Escola/ Escolar para unidade do Programa de Ensino Integral, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua circunscrição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023 – Dispõe sobre a designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar no âmbito do Programa Ensino Integral – PEI.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

Será oferecida a vaga na unidade escolar: **EE Cidade de Hiroshima**

Dos Requisitos:

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação; 2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo em designação:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores e estar em plano exercício das funções;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL;

2.1.8. Ter realizado o Credenciamento 2024 para o ano de 2025, para a função objeto deste edital,

Das Etapas:

O processo seletivo ocorrerá à nível de Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

1. Análise de perfil profissional;

2. Avaliação de resultados educacionais;

3. Entrevista com a Comissão nomeada pela Dirigente Regional de Ensino;

4. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá na diretoria de ensino, considerando as seguintes etapas:

3.2 – 3.2.1 O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção;

Da Inscrição:

Abertura de Inscrição de 31/03/2025 a 08/04/2025

Link da Inscrição segue abaixo – Copie e cole no Provedor

<https://forms.gle/hy4rHrkVs9NtbBHfA>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação 3.2.4. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração dia 27/01/2025

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a processo seletivo através de entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará com base nas competências apresentadas na entrevista.

3.4.1. Os (3) TRÊS candidatos

3.4.2. Será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/> e publicados em Diário Oficial.

4.2. Recursos: Deverão ser encaminhados para o e-mail delt4@educacao.sp.gov.br

4.3. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga em designação de Diretor Escolar, reservados para os próximos processos seletivos.

4.4. Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

5.1. O candidato selecionado será designado para função de Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.